MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2207/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 97.009/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMONIAL – SMALOG**, e a empresa **PANVILLE ATACADISTA**, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E PATRIMONIAL – SMALOG**, neste ato representado por seu Subsecretário de Compras e Contratos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PANVILLE ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.944.508/0001-62**, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 97.009/2025, na Ata de Registro de Preços nº 2207/2025, na justificativa técnica constante do processo administrativo e na autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2207/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Aveia em Flocos Finos (Item 7)**, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **13/11/2026 a 12/11/2027**.

Parágrafo único. A presente prorrogação tem por finalidade possibilitar a utilização do saldo quantitativo remanescente da Ata, observado o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

Permanecem inalterados todos os preços registrados na Ata de Registro de Preços, não havendo aplicação de reajuste, revisão ou repactuação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA ATA

A presente prorrogação não implica acréscimo do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

A utilização da Ata permanecerá limitada ao saldo quantitativo remanescente e ao valor global originalmente registrado, não sendo permitida a ampliação do quantitativo ou do valor total da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2207/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.

SORAYA DE FATIMA MOURTHE MARQUES:44102127615

Assinado de forma digital por SORAYA DE FATIMA MOURTHE MARQUES:44102127615
Dados: 2026.10.07 12:38:16 -03'00'

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIEM MOHAMED IBRAHIM MAJZOUB
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PANVILLE ATACADISTA